



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Bandeirante

Ed (s) N° 413 11 a-13/06/2008

LEI N° 1356/2008

Responsável

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RODOLFO GONÇALVES.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** – Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RODOLFO GONÇALVES**, com sede na Rua Dr. Eugênio Costa nº 1049 – Bairro Rodolfo Gonçalves - Cordeiro-RJ.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2008.

**JOAQUIM GERK TAVARES**  
Prefeito

**Vereador autor: Márcio Palma Leal**